

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Curitiba, 30 de Abril de 2020.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE, através da empresa ADYEN DO BRASIL LTDA (ADYEN LATIN AMERICA), inscrita no CNPJ n.º 14.796.606/0001-90 para fornecimento para prestação dos serviços de impulsionamento de publicações nas Redes Sociais (FACEBOOK / INSTAGRAM) em razão de inviabilidade de competição.

Assim, face ao disposto:

I - À ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL

Para nova análise do Termo de Inexigibilidade de Licitação caso necessário em razão do acréscimo de valores, e se de acordo

II - À DIRETORIA-GERAL,

Para ratificar a decisão exarada pela Secretaria de Gestão Administrativa com as alterações solicitadas pela SECOF.

Após:

III - À COORDENADORIA DE ORÇAMENTO e CUSTOS

Para empenho.

IV - À SASAC

Para publicação do Termo de Inexigibilidade de Licitação.

LILIAN GASPARIN
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA